



MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 112/2026

Inexigibilidade nº 019/2026

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração do MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS DOS ARTISTAS KALBERG AZEVEDO, BRUNO MARTINS, FORRÓ DOS 3, GIULLIAN MONTE E ZÉ FILHO SANFONEIRO, destinadas à programação oficial da Festa de Sant'Ana, na comunidade Barra de Sant'Ana, Município de Jucurutu/RN, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Pública.

1 – INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Os riscos identificados no processo devem ser registrados, avaliados e tratados.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, contratação direta e gestão do contrato).

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido ou indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Na tabela a seguir, apresenta-se a Classificação de Impacto, instrumento de apoio para a definição da classificação do nível de impacto.

Tabela 2: Escala de classificação de impacto.

IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Já na próxima tabela, apresenta-se a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
Muito Baixo 1	1 RM	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM

Probabilidade (eixo horizontal) x Impacto (eixo vertical).

Cumpramos esclarecer que o produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma faixa da matriz. Assim, se o risco se enquadrar na faixa de 0 a 1, seu nível é Risco Ínfimo (RM); de 2 a 9, Risco Baixo





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

(RB), admitindo-se a aceitação ou a adoção de medidas preventivas; de 10 a 39, Risco Médio (RM); de 40 a 79, Risco Alto (RA); e de 80 a 100, Risco Extremo (RE).

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

RISCO	ESCALA
RM (Risco Ínfimo)	0 - 1
RB (Risco Baixo)	2 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Id	Risco	Relacionado ao (à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes e/ou inconsistentes.	Planejamento da Contratação	2	8	16
R02	Documentação insuficiente para comprovar a exclusividade de representação e a consagração/notoriedade dos artistas, comprometendo o enquadramento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Indisponibilidade ou atraso na indicação da dotação orçamentária específica para a despesa.	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Empresário exclusivo/fornecedor com problemas na documentação exigida para a contratação direta (habilitação).	Contratação Direta	5	8	40
R05	Valor contratado incompatível com	Contratação Direta	2	8	16





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

	os preços praticados no mercado para apresentações semelhantes (falha na pesquisa de preços).				
R06	Questionamentos /impugnações quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação.	Contratação Direta	2	2	4
R07	Desistência, cancelamento ou não comparecimento do artista/banda próximo à data do evento.	Gestão Contratual	2	10	20
R08	Execução do serviço em desacordo com o contratado (atraso, redução de duração, estrutura técnica inadequada).	Gestão Contratual	2	8	16
R09	Atraso na publicação do extrato do contrato, afetando a publicidade e a transparência do ato.	Gestão Contratual	2	5	10
R10	Caso fortuito ou força maior (condições climáticas, calamidade, entre outros) que impeça a realização do evento na data prevista.	Gestão Contratual	2	10	20

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1. Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação:

R01	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos
-----	--------	--





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

		(MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Especificações elaboradas com inconsistências técnicas.
	Dano (Consequência) 2:	Elaboração do ETP, MGR e TR com ausência de itens normativamente exigidos.
	Dano (Consequência) 3:	Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Revisão dos artefatos pelos servidores das áreas envolvidas, com maior participação no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos e já validados em processos anteriores do Município.	Integrante Técnico
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Revisão dos documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Suspensão da tramitação e revisão do processo de planejamento.	Autoridade Competente

R02	Risco:	Documentação insuficiente para comprovar a exclusividade de representação e a consagração/notoriedade dos artistas.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Descaracterização da hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
	Dano (Consequência) 2:	Questionamento do processo por órgãos de controle.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Exigir contrato de representação exclusiva registrado em cartório, sem limitação a data, local ou evento específico.	Comissão de Contratação
2	Exigir documentos comprobatórios de notoriedade (releases, matérias, redes sociais, portfólio, notas fiscais de apresentações anteriores).	Comissão de Contratação
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Diligenciar a complementação documental junto ao empresário exclusivo.	Comissão de Contratação





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

2	Não sanada a pendência, reavaliar a viabilidade da contratação daquele artista específico.	Autoridade Competente
---	--	-----------------------

R03	Risco:	Indisponibilidade ou atraso na indicação da dotação orçamentária específica para a despesa.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Impossibilidade de emissão da Autorização de Contratação Direta.
	Dano (Consequência) 2:	Atraso na assinatura dos contratos.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Confirmar a existência e a suficiência da dotação orçamentária antes da emissão da Autorização de Contratação Direta.	Setor de Contabilidade/Orçamento
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Suspender a tramitação do processo até a regularização orçamentária.	Setor de Contabilidade/Orçamento

3.2. Riscos relacionados à fase de Contratação Direta:

R04	Risco:	Empresário exclusivo/fornecedor com problemas na documentação exigida para a contratação direta.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Não contratação da apresentação artística.
	Dano (Consequência) 2:	Necessidade de reabertura de prazo para regularização.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Exigência de documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de representação atualizados, sob pena de não prosseguimento da contratação.	Comissão de Contratação
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Notificar o empresário exclusivo para regularização em prazo determinado.	Comissão de Contratação
2	Persistindo a irregularidade, não aceitar a contratação daquele fornecedor.	Autoridade Competente

R05	Risco:	Valor contratado incompatível com os preços praticados no mercado para apresentações semelhantes.
	Probabilidade:	Baixa





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Prejuízo ao erário.
	Dano (Consequência) 2:	Questionamento por órgãos de controle quanto à economicidade.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Instruir o processo com pesquisa de mercado, propostas de preços detalhadas (art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021) e notas fiscais de eventos anteriores.	Comissão de Contratação
2	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de inconsistência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Solicitar justificativa complementar de preço ao empresário exclusivo.	Comissão de Contratação
2	Buscar novas referências de mercado antes da autorização da despesa.	Equipe de Planejamento da Contratação

R06	Risco:	Questionamentos/impugnações quanto ao enquadramento da inexigibilidade de licitação.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Baixo
	Dano (Consequência) 1:	Necessidade de resposta formal e possível atraso no andamento do processo.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Instruir tecnicamente e de forma completa a justificativa de inexigibilidade, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.	Comissão de Contratação/Assessoria Jurídica
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Responder formalmente ao questionamento, com base na documentação constante dos autos.	Assessoria Jurídica

3.3. Riscos relacionados à fase de Gestão Contratual:

R07	Risco:	Desistência, cancelamento ou não comparecimento do artista/banda próximo à data do evento.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Muito Alto
	Dano (Consequência) 1:	Comprometimento da programação oficial do evento.
	Dano (Consequência) 2:	Frustração da expectativa da população e dos visitantes.
	Tratamento:	Mitigar.





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Formalizar a convocação e a assinatura do contrato com antecedência mínima razoável.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
2	Prever cláusula contratual de comunicação prévia obrigatória e cláusula penal.	Assessoria Jurídica
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Acionar a cláusula penal/multa contratual.	Gestor do Contrato
2	Avaliar, dentro do orçamento e do prazo remanescente, a contratação de atração substituta.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

R08	Risco:	Execução do serviço em desacordo com o contratado (atraso, redução de duração, estrutura técnica inadequada).
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano (Consequência) 1:	Comprometimento da qualidade da programação.
	Dano (Consequência) 2:	Insatisfação do público presente.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Detalhar no Termo de Referência e no contrato as obrigações técnicas (data, horário, duração, estrutura mínima).	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Definir mecanismos claros de fiscalização da execução.	Fiscal do Contrato
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Registrar a ocorrência em relatório de fiscalização.	Fiscal do Contrato
2	Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.	Gestor do Contrato

R09	Risco:	Atraso na publicação do extrato do contrato, afetando a publicidade e a transparência do ato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Médio
	Dano (Consequência) 1:	Falha no princípio da publicidade.
	Dano (Consequência) 2:	Possível questionamento por órgãos de controle.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Programar a publicação do extrato imediatamente após a assinatura de cada contrato.	Assessoria Jurídica/Setor de Comunicação





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Providenciar a publicação retificadora/complementar tão logo identificado o atraso.	Assessoria Jurídica

R10	Risco:	Caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento na data prevista.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Muito Alto
	Dano (Consequência) 1:	Necessidade de reagendamento ou cancelamento da apresentação.
	Tratamento:	Mitigar.
	Ação de Tratamento Preventiva	Responsável
1	Prever expressamente, no contrato, cláusula de caso fortuito e força maior, com possibilidade de remanejamento de data.	Assessoria Jurídica
	Ação de Tratamento de Contingência	Responsável
1	Reagendar a apresentação mediante termo aditivo/acordo entre as partes, sem ônus adicional para a Administração.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Os riscos identificados e passíveis de ações de mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas adotadas na elaboração deste Mapa, do ETP e do TR. Os riscos referentes às fases de Contratação Direta e Gestão Contratual serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e pelo(s) fiscal(is) de contrato, para efetivação das ações estabelecidas neste mapa ao longo da execução processual e contratual.

Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
R01	P1	Equipe de Planejamento da Contratação reuniu-se para elaboração conjunta do DFD, ETP, MGR e TR do processo.
R02	P1	Exigida, no ETP e no TR, a apresentação de contrato de representação exclusiva registrado em cartório e de documentos de comprovação de notoriedade de cada artista.
R05	P1, P2	Realizada a coleta de propostas de preços junto aos empresários exclusivos dos 5 artistas, com apresentação do detalhamento de custos exigido pelo art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021.





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

R03	P1	Confirmada, junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a dotação orçamentária específica (Gestão 08.008, Fonte 15000000, Programa 0023/23/695, Elemento 3.3.90.39, Plano Interno 2174) para as 5 (cinco) contratações deste processo.
-----	----	--

Jucurutu-RN, 29 de junho de **2026**.

Clenilson Bezerra da Silva

Portaria nº 160/2026

(assinado eletronicamente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 131290-2089fe84-ddfe-42a3-bc82-884c636f8c9b

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/131290_2089fe84-ddfe-42a3-bc82-884c636f8c9b_assinado.pdf

